

PORTARIA N.º 12/2026/CCJ, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

*Homologa e divulga o resultado dos
Processos Seletivos Públicos
Simplificados Emergenciais para
Contratação Temporária de Docente
n.º 008/2026/CCJ e n.º 009/2026/CCJ.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 10 do Regimento Geral da FURB (Resolução nº 129/2001), e considerando o disposto no item 9.2 dos Editais n.º 008/2026/CCJ e n.º 009/2026/CCJ, ambos fundamentados na Lei Ordinária Municipal n.º 7.564, de 15 de setembro de 2010, bem como as Atas Circunstanciadas lavradas pela Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 10/2026/CCJ, de 25 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado dos Processos Seletivos Públicos Simplificados Emergenciais para Contratação Temporária de Docente n.º 008/2026/CCJ e n.º 009/2026/CCJ, conforme segue:

Edital 008/2026/CCJ

Candidato	Pontuação	Situação
Cláudia Fernanda Souza de Carvalho	90	Aprovada
João Filipe Figueredo	43	Aprovado
Anne Rupel	39	Aprovado
Lucas Fernando Glienke	20	Aprovado

Edital 009/2026/CCJ

Candidato	Pontuação	Situação
Rodrigo Diego Jansen	87,5	Aprovado
Alexandre Baumgratz	63	Aprovado
Gabriel Cunha	61	Aprovado
Giordani Pereira	61	Aprovado
Christian Marlon Panini de Carvalho	59	Aprovado
Jessica Malucelli Barbosa	54	Aprovada
Bruno Louis Pabst Wanke	53	Aprovado

Candidato	Pontuação	Situação
Albert Silva Lima	43	Aprovado
Jorge Calil Canut Neto	43	Aprovado
Marcia Tomaz Berto	38	Aprovada

Art. 2º A homologação do Resultado não obriga a Administração à contratação dos candidatos classificados, nos termos do item 9.3 dos Editais n.º 008/2026/CCJ e n.º 009/2026/CCJ.

Art. 3º O presente Processo Seletivo terá validade de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da Administração Superior da FURB, nos termos do item 11 dos Editais n.º 008/2026/CCJ e n.º 009/2026/CCJ.

Parágrafo único. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo ficam condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, à autorização da Administração Superior e ao atendimento dos demais requisitos legais, nos termos do item 10 dos referidos Editais.

Art. 4º Encaminhem-se os autos dos Processos Seletivos Públicos Simplificados Emergenciais n.º 008/2026/CCJ e n.º 009/2026/CCJ à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP da FURB, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de setembro de 2026.

CESAR AUGUSTO WOLFF
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas